LEI Nº 1260, DE 07 DE MARÇO DE 2007.

CONCEDE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO AO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZÖSICHBERG TANZGRUPPE.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimenta ao disposto no artigo 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio e Subvenções ao Grupo Folclórico de Danças Alemãs Französichberg Tanzgruppe, de Linha Francesa Alta, Município de Barão/RS.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à manutenção do Grupo de danças, em despesas ordinárias, conforme plano de aplicação.

Art. 2º - Para habilitar-se ao recebimento do auxílio e subvenção, o Grupo Folclórico de Danças Alemãs Französichberg Tanzgruppe deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por uma autoridade do município e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3º - O Auxílio e Subvenção beneficiará a entidade, com repasse de recursos da Prefeitura Municipal, no valor de até R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) na forma de Convênio a ser firmado entre as partes e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Incorrendo a finalidade que fundamentou a previsão do auxílio e subvenção e/ou falta de prestação de contas, está o Poder Executivo desobrigado do repasse.

Parágrafo Único: Ocorrendo o previsto no "*Caput*" deste artigo, fica a entidade obrigada, no prazo de 60 dias, a restituir os valores já recebidos, atualizados monetariamente conforme previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Os valores dos auxílios e subvenções serão repassados nos meses de março de 2007 a dezembro de 2007.

Art. 6º - A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas semestralmente dos auxílios e subvenções recebidos, conforme Termo de Convênio firmado entre as partes.

Art. 7º - A entidade beneficiada por esta Lei obriga-se a observância das exigências do Convênio anexo, e atender no que couber, ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 8º - A entidade beneficiada com a presente Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 9º - As despesas da Lei correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria de Cultura:

926 – Promoção de Eventos Culturais

3.3.50.43.99040000 – Subvenção ao Grupo Folcl. Danças Alemãs.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 07 de março de 2007.

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2007

Secretaria da Administração

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARÃO GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZ¨SICHBERG TANZGRUPPER, de Linha Francesa Alta

O MUNICÍPIO DE BARÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Cláudio Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Raimundo Hartmann, nº 388, Centro, Barão – RS, doravante denominado Município e de outro lado, **GRUPO FOLCLÓRICO DE DANÇAS ALEMÃS FRANZ¨SICHBERG TANZGRUPPER,** com sede em Linha Francesa Alta, Município de Barão/RS, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo(a) Presidente, a seguir denominada simplesmente de Grupo Folclórico de Danças Alemãs, resolvem com base na Lei Municipal nº....., de dede, celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município repassará ao Grupo Folclórico de Danças Alemãs, a quantia de até R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos) em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O auxilio será repassado ao representante legal do Grupo Folclórico de Danças Alemãs ou depositado em conta bancária da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: O auxílio/subvenção tem por finalidade a manutenção do Grupo Folclórico de Danças Alemãs, em despesas ordinárias.

CLAUSULA QUARTA: Constituem obrigações do município:

- Repassar mensalmente o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa) conforme cláusula primeira do presente convênio.

- Fiscalizar a finalidade e o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

CLAUSULA QUINTA: Constituem obrigações do Grupo Folclórico de Danças Alemãs :

- Prestar contas semestralmente dos auxílios recebidos mediante comprovação da despesa efetuada, ou seja:

a) a prestação de contas dos auxílios recebidos no primeiro semestre deverá ser protocolado, na Prefeitura, até 30 de agosto de 2007;

b) a prestação de contas dos auxílios recebidos no segundo semestre deverá ser protocolado, na Prefeitura até o dia 30 de janeiro de 2008.

- Participar, sempre que forem convidados, nas promoções culturais do Município;

- Participar, sempre que forem convidados, em evento comunitários do Município de Barão.

- Apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por autoridade do município, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CLAUSULA SEXTA: O presente Convênio terá vigência de 01 de março de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

CLAUSULA SÉTIMA: As despesas do presente convênio correrão pela rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

926 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.50.43.990400000 – Subvenção a grupo Folcl. Dança Alemã.

CLAUSULA OITAVA: O presente Convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, com solicitação de, no mínimo 30 dias de antecedência.

CLAUSULA NONA: O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas.

CLAUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Convênio.

Por estarem conveniadas, as partes assinam o presente termo em duas vias.

Barão,de..... de.....

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Presidente do Grupo Folclórico de Danças Alemãs

AUXÍLIO FINANCEIRO E SUBVENÇÃO SOCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Grupo Folclórico de Danças Alemãs Französichberg Tanzgruppe.
ENDEREÇO: Linha Francesa Alta
CNPJ:
PRESIDENTE:

2 – OBJETIVO

Conceder Auxílio financeiro ao Grupo Folclórico de Danças Alemãs

3- META

Promover intercambio com diversas organizações na área da Educação e cultura, divulgar a cultura do Município.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

Pagamento de Professor de danças

5 – CRONOGRAMDE DESEMBOLSO

R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais